

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 141
13/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 142 (CENTO E QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	03	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMV 6 2024	DTS ESE 25 2024	DTS MSS 2 2024
DTS CMV 9 2024	DTS ESE 26 2024	DTS PLG 12 2024
DTS EGA 17 2024	DTS ESE 27 2024	DTS PPGCAPS 14 2024
DTS ESE 20 2024	DTS GHT 9 2024	DTS TEE 5 2024
DTS ESE 21 2024	DTS GLE 19 2024	DTS TER 7 2024
DTS ESE 22 2024	DTS MDI 21 2024	DTS TGH 1 2024
DTS ESE 23 2024	DTS MGM 24 2024	
DTS ESE 24 2024	DTS MSM 9 2024	
SEÇÃO II	26	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
EDITAL DE SELEÇÃO VPM VEI 4 2024 (ADITAMENTO 1)		
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO TCE 1 2024 (PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS)		
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO ESR 1 2024 (PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS)		
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO TCA 2024 (PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS)		
EDITAL PGC 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO)		
EDITAL PPGeo 3 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO)		
EDITAL PPGMVCRA 2 2024 (MESTRADO E DOUTORADO)		
EDITAL PROGRAD 8 2024 (PROIAC)		
LISTAGEM PROAES 2024 (NGPD-PARTICIPANTES - SEM EDITAL DE SELEÇÃO)		
LISTAGEM RIC 2024 (NGPD-PARTICIPANTES - SEM EDITAL DE SELEÇÃO)		
SEÇÃO III	73	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 242 2024		
DECISÃO GABR 245 2024		
DECISÃO GABR 246 2024		
DECISÃO GABR 247 2024		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO VEI 21 2024		
SEÇÃO IV	79	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS CPTA 77 2024	DTS CPTA 85 2024	
DTS CPTA 78 2024	DTS DAP 85 2024	
DTS CPTA 79 2024	DTS PROAES 60 2024	
DTS CPTA 80 2024	DTS PROAES 61 2024	
DTS CPTA 81 2024	DTS PROEX 15 2024	
DTS CPTA 82 2024	DTS SAEP 36 2024	
DTS CPTA 83 2024		
DTS CPTA 84 2024		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC (PROC. Nº 23069.168504/2023-31)	EIC (PROC. Nº 23069.171702/2023-82)	
EIC (PROC. Nº 23069.168776/2023-31)	EIC (PROC. Nº 23069.171808/2023-86)	
EIC (PROC. Nº 23069.170323/2021-11)	EIC (PROC. Nº 23069.171915/2023-12)	

EIC (PROC. Nº 23069.170935/2023-68)
EIC (PROC. Nº 23069.171065/2023-44)
EIC (PROC. Nº 23069.171071/2023-00)
EIC (PROC. Nº 23069.171323/2023-92)
EIC (PROC. Nº 23069.171334/2023-72)
EIC (PROC. Nº 23069.171480/2023-06)
EIC (PROC. Nº 23069.171582/2023-13)

EIC (PROC. Nº 23069.171922/2023-14)
EIC (PROC. Nº 23069.171937/2023-74)
EIC (PROC. Nº 23069.172165/2023-98)
EIC (PROC. Nº 23069.172169/2023-76)
EIC (PROC. Nº 23069.172194/2023-50)
EIC (PROC. Nº 23069.172209/2023-80)
EIC (PROC. Nº 23069.192021/2022-77)

EXTRATO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE UNIDADE

EPDU PROPLAN (PROC. Nº 23069.178302/2024-89)

PORTARIA

PORTARIA 1.713 2024 PORTARIA 1.799 2024
PORTARIA 1.716 2024 PORTARIA 1.800 2024
PORTARIA 1.717 2024 PORTARIA 1.805 2024
PORTARIA 1.722 2024 PORTARIA 1.819 2024
PORTARIA 1.747 2024 PORTARIA 1.824 2024
PORTARIA 1.753 2024 PORTARIA 1.825 2024
PORTARIA 1.754 2024
PORTARIA 1.757 2024
PORTARIA 1.762 2024
PORTARIA 1.791 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 227 2024
RDD DAP CCPP 230 2024
RDD DAP CCPP 232 2024
RDD DAP CCPP 233 2024
RDD DAP GEPE RET 445 2024
RDD DAP GEPE RET 446 2024
RDD DAP GEPE RET 447 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 6, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Designa comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos durante a aula na Faculdade de Veterinária, no dia 15 de maio de 2024.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Constituir comissão de sindicância para apuração de fatos ocorridos durante a aula ministrada pelo professor na Faculdade de Veterinária, no dia 15 de maio de 2024

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF N.º 9 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de Comissão Eleitoral local do
Diretório Acadêmico da Faculdade de
Veterinária da Universidade Federal
Fluminense.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

I-Designar a Comissão Eleitoral local para a escolha dos membros do Diretório
Acadêmico Vital Brazill Filho, gestão 2024-2026, com os seguintes membros:

DANIEL DE BARROS MACIEIRA – SIAPE 1708362 – Presidente da comissão
LAVINEA MICKAELLA BRAGA DE MARTINS GONÇALVES – matrícula 217018081
ANDRESSA DE SOUZA LEAL – matrícula 122018027

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão Eleitoral para eleição da Chefia do Departamento de Arte, aprovada *ad referendum* pela Direção do IACS, em 31 de outubro de 2024.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para eleição da Chefia do Departamento de Arte, que terá os seguintes membros:

Docentes

Mário Ferreira de Pragmácio Telles – SIAPE 3983886 (Presidente)

Viviane Furtado Matesco – SIAPE 1844369

Luiz Augusto Fernandes Rodrigues – SIAPE 6304224 (suplente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 20, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Destitui membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Destituir a docente **MÁRCIA MARIA E SILVA** (SIAPE 1549058) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói;

II- Ratificar a composição do NDE do Curso de Pedagogia – Niterói: **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (presidente - SIAPE 3010517), **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** (SIAPE 1093045), **ÉRIKA SOUZA LEME** (SIAPE 1402735), **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (SIAPE 1335253), **LISETE JAEHN** (SIAPE 2812302), **MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA** (SIAPE 3081512), **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** (SIAPE 1229739), **ROBSON PEREIRA CALÇA** (SIAPE 3159295), **VINICIUS MORAES MONÇÃO** (SIAPE 1735538), **VIVIANE MERLIM MORAES** (SIAPE 3208993) e **ZOIA RIBEIRO PRESTES** (SIAPE 1451086).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 21, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar membros da comissão de Eleição para Representante Discente do Programa de Pós-graduação em Educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar membros da comissão de Eleição para Representante Discente do Programa de Pós-graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de **08/10/2024 a 17/12/2024**, os seguintes membros: **JOSÉ VALTER PEREIRA** siape 1645609, **BRUNO ALVES DASSIE** siape 1708347, **DANIEL ZÜRCHER** matrícula M014.123.008, **VALÉRIA PEREIRA SILVA** D011.222.010.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retificar os membros da Comissão Permanentes de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Retificar os membros da Comissão Permanentes de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em educação desta Universidade, a partir de **31/05/2023 a 08/07/2023**, sendo a comissão composta pelos seguintes membros: **NIVEA MARIA DA SILVA ANDRADE**- SIAPE 2046974, **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY** - SIAPE 3374027, **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**– SIAPE 6362782; **BRUNO VENÂNCIO DE OLIVEIRA**- matrícula D011.220.007 e **PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI**- matrícula D011.220.024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 23, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar membros da Comissão Permanentes de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar membros da comissão permanentes de bolsa do programa de pós-Graduação em educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de **09/07/2023 a 11/12/2023**, sendo a comissão composta pelos seguintes membros **NIVEA MARIA DA SILVA ANDRADE**- SIAPE 2046974, **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY** - SIAPE 3374027, **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**– SIAPE 6362782, **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**- SIAPE 311165, **BRUNO VENÂNCIO DE OLIVEIRA**- matrícula D011.220.007 e **PATRÍCIA GAMA TEMPORIM CANSI**- matrícula D011.220.024

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar membros da Comissão Permanentes de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar membros da comissão permanentes de bolsa do programa de pós-Graduação em educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de **12/12/2023 a 08/04/2024**, sendo a comissão composta pelos seguintes membros **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**– SIAPE 6362782, **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**-SIAPE 311165, **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA**-SIAPE1793466, **BRUNO VENÂNCIO DE OLIVEIRA**-matrícula D011.220.007 e **VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**- matrícula D011.222.010

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 25, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar membros da Comissão Permanentes de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar membros da comissão permanentes de bolsa do programa de pós-Graduação em educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de **09/04/2024 a 08/07/2024**, sendo a comissão composta pelos seguintes membros **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**– SIAPE 6362782, **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA**-SIAPE 311165, **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA**-SIAPE1793466; e os discentes **BRUNO VENÂNCIO DE OLIVEIRA**- matrícula D011.220.007 e **VALÉRIA PEREIRA DA SILVA** – matrícula D011.222.010.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 26, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar membros da Comissão Permanentes de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em educação desta Universidade.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar membros da comissão permanentes de bolsa do programa de pós-Graduação em educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de **09/07/2024 a 31/12/2024**, sendo a comissão composta pelos seguintes membros **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**– SIAPE 6362782, **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE 311165, **VALDELUCIA ALVES DA COSTA**- SIAPE 311580, **VALÉRIA PEREIRA DA SILVA** – matrícula D011.222.010 e **MATEU THALER BECK**- matrícula D011.223.025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Destituir Agente Patrimonial da
Faculdade de Educação.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I-Destituir o servidor **VITOR LIMA MENEZES**, SIAPE 1532510, da função de Agente Patrimonial da Faculdade de Educação.

II-Informamos que a designação não corresponde a função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 9, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa membros da banca examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto na Área de Conhecimento de História do Brasil Império - Departamento de História – GHT/UFF.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/10/2024,

RESOLVE:

I. Designar membros da banca examinadora da Seleção Simplificada de Professor Substituto na Área de Conhecimento de História do Brasil Império.

Membros Titulares:

Jonis Freire, Presidente (Siape 2114666)

Gladys Sabina Ribeiro, Examinadora (Siape 264981)

Paulo Cruz Terra, Examinador (Siape 1028531)

Suplentes:

Karoline Carula (Siape 2896629)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 01 de novembro de 2024

LARISSA MOREIRA VIANA
Subchefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 19, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação de Grupo de Trabalho para
distribuição de horários do Departamento
de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de
suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Anelise Freitas Pereira Gondar, matrícula SIAPE: 1221649;
Emanuel França de Brito, matrícula SIAPE: 2996420; Gladys Viviana Gelado, matrícula SIAPE:
1208200 para prestarem assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas no Grupo
de Trabalho para distribuição de horários.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Formação de grupo de trabalho para proposição de sugestões na Resolução CEPEX nº 583/2021 no âmbito do departamento de Direito de Macaé.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE 1765397, **FABIANO GOSI DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3009655, **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, matrícula SIAPE 2957703, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE 1774654 e a Assistente em administração **ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA**, matrícula SIAPE 1755981, para formarem o grupo de trabalho para proposição de sugestões/alterações na Resolução CEPEX nº 583/2021, no âmbito do departamento de Direito de Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM /UFF Nº 24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso
(TCC).

A COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de avaliação do Trabalho de Conclusão de curso (TCC), modalidade monografia, do aluno **LUCIANO FERNANDES MARINHO CAVALCANTE**, MATRÍCULA 117.016.075, tema: “IMPACTO DA TELEMEDICINA NA GESTÃO DA RETINOPATIA DIABÉTICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM ECONOMIAS EMERGENTES”. O aluno foi orientado pelo professor: Aluísio Gomes da Silva Junior- SIAPE 0307642.

DOCENTE	SIAPE
1. Gisele Caldas Alexandre (MEB)	1775586
2. Christiane Fernandes Ribeiro (MMI)	5171761
3. Márcia Guimarães de Melo Alves (MPS)	3125657

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM/UFF Nº 9 ,DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Membros do Departamento para responder as demandas do grupo de trabalho do CEPEX sobre a resolução 583/2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Fica formada comissão temporária do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental MSM para responder as demandas do Grupo de Trabalho CEPEX sobre a resolução 583/2021 , composta pelos docentes : Issa Leal Damous SIAPE 2031909, Valéria Queiroz Pagnin SIAPE 1545419 Cintia de Freitas Andrade SIAPE 3005602

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISSA LEAL DAMOUS
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
SIAPE 2031909
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS/UFF N.º 2 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de docentes para comporem a Comissão para Avaliação Funcional Docente do Departamento

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes ANNA ALICE AMORIM MENDES, matrícula SIAPE 0303725 (Presidente), ELIZABETH FALCÃO CLARKSON, matrícula SIAPE 0303697, DEISON ALENCAR LUCIETTO, matrícula SIAPE 1525543 e AMANDA ORNELA HYPOLITO, matrícula SIAPE 2361780 (Suplente), para constituírem Comissão para proceder a Avaliação Funcional dos Docentes do Departamento de Saúde e Sociedade, com o mandato de um ano.

II – Fica revogada a DTS MSS nº 05, de 12 de dezembro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RIBEIRO GUEDES
Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PLG/UFF Nº 12, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Constituição de Banca de avaliação de candidaturas
à Bolsa PDSE CAPES

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor banca de avaliação de candidaturas à Bolsa PDSE CAPES:

Presidência	Ivo da Costa do Rosário
Linha 1	Dennis Castanheira
Linha 2	Eliane Soares de Lima
Linha 3	Anelise Gondar
Membro externo	Ana Paula El-Jaick (UFJF)

II - A presente Comissão foi aprovada em Reunião de Ordinária do Colegiado do PPG Estudos de Linguagem da UFF realizada no dia 29 de outubro de 2024.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 14 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde.

II - Designar os docentes SAMANTA CARDOZO MOURÃO, SIAPE 1782729 (presidente), LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 12037426, THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 401199, a técnica em assuntos educacionais NATÁLIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, SIAPE 3221104, o discente do Curso de Doutorado do PPG-CAPS, JORGE DA SILVA PINHO JUNIOR, MATRÍCULA D044.121.004, e a egressa dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG-CAPS THAISA AMORIM NOGUEIRA, SIAPE 1704865, para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde da Faculdade de Farmácia.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço PPGCAPS/UFF, nº 8, de 30 de maio de 2023.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor em data retroativa no dia 01 de setembro de 2024.

Selma Ribeiro de Paiva
Coordenadora do PPG-CAPS
SIAPE 1478582

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE/UFF Nº 5, DE 05 DE JULHO DE 2024

Designar os docentes e técnicos que participarão da Banca e Secretariado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de estabelecimento de Banca e Secretariado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Prof. Felipe Sass (SIAPE 1648428) - Presidente da Banca; Prof. Tiago Pires Abud (SIAPE 3400949) - Titular; Prof. José André Santisteban Larrea (SIAPE 1297594) - Titular; Prof. Thales Terra e Lopes (SIAPE 1571311) - 1o suplente; Prof. Flávio Goulart dos Reis Martins (SIAPE 1195084) - 2o suplente; Prof. José Eduardo da Rocha Alves Junior (SIAPE 311358) - 3o suplente; Secretário: Lorena Baptista de Oliveira (SIAPE 2426738), para constituir a Banca e Secretariado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica (TEE).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DA COSTA PINHO
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 7, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designação de Comissão para Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Universidade Federal Fluminense.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA – SIAPE nº 2034063, FABIO DE OLIVEIRA BORGES - SIAPE nº 1578814, ITAYNARA BATISTA - SIAPE nº 3043855, IVANOVICH LACHE SALCEDO - SIAPE nº 1305280, JULIANA DA ROCHA SILVA - SIAPE nº 3143050, LEONARDO DA SILVA HAMACHER - SIAPE nº 3436132, MARCIO CATALDI – SIAPE nº 1714743, ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA - SIAPE nº 2212879, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão do PDD, com vistas a conduzir os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Universidade Federal Fluminense.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGH/UFF Nº 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designação dos membros constituintes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a RESOLUÇÃO N.º 526/2011,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 30 de outubro de 2024, os membros constituintes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, para exercer, com mandato de 3 (três) anos, as atribuições definidas na Resolução TGH nº 01/2011:

ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, SIAPE 308265
ARMANDO CYPRIANO PIRES, SIAPE 311130
RODRIGO AMADO GARCIA SILVA, SIAPE 1318735
FRANCIELE ZANANDREA, SIAPE 1017154
IVANOVICH LACHE SALCEDO, SIAPE 1305280, presidente
MARCIO CATALDI, SIAPE 1714743
RENATO CAMPELLO CORDEIRO, SIAPE 2321572

II-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

IVANOVICH LACHE SALCEDO
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia
de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

SIAPE Nº 1305280

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO VPM/VEI/UFF, Nº4/2024

ADITAMENTO Nº 1

Onde se lê:

7. Do Calendário

Inscrições	02/09/2024 a 03/01/2025
Homologação das Inscrições	07/01/2025
Período de interposição de recursos	08 a 09/01/2025
Resultado dos recursos	10/01/2025
1ª Etapa: Prova de Inglês	13/01/2025
Resultado da 1ª Etapa	15/01/2025
Período de interposição de recursos	16 a 17/01/2025
Resultado dos recursos	20/01/2025
2ª Etapa: Análise do CR	20 a 21/01/2025
Resultado da 2ª Etapa	22/01/2025
Período de interposição de recursos	23 a 24/01/2025
Resultado dos recursos	27/01/2025
3ª Etapa: Análise do Currículo Vitae	27 a 28/01/2025
Resultado da 3ª Etapa	29/01/2025
Período de interposição de recursos	30 a 31/01/2025
Resultado dos recursos	03/02/2025
Resultado final do processo seletivo	04/02/2025
Pré-matrícula e inscrição em disciplinas	24/02/2025 a 12/03/2025
1º semestre letivo 2025	17/03/2025 a 18/07/2025

Leia-se:

7. Do Calendário

Inscrições	02/09/2024 a 02/02/2025
Homologação das Inscrições	03/02/2025
Período de interposição de recursos	04 a 05/02/2025
Resultado dos recursos	06/02/2025
1ª Etapa: Prova de Inglês	07/02/2025
Resultado da 1ª Etapa	11/02/2025
Período de interposição de recursos	12 a 13/02/2025
Resultado dos recursos	14/02/2025
2ª Etapa: Análise do CR	17 a 18/02/2025
Resultado da 2ª Etapa	19/02/2025
Período de interposição de recursos	20 a 21/02/2025
Resultado dos recursos	24/02/2025
3ª Etapa: Análise do Currículo Vitae	24 a 25/02/2025
Resultado da 3ª Etapa	26/02/2025
Período de interposição de recursos	27 a 28/02/2025
Resultado dos recursos	10/03/2025
Resultado final do processo seletivo	11/03/2025
Pré-matrícula e inscrição em disciplinas	12 a 13/03/2025
1º semestre letivo 2025	17/03/2025 a 18/07/2025

Volta Redonda, 05 de novembro de 2024.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ESCOLA DE ENGENHARIA

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO Nº 01/2024

O **Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128 de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos**, lotados na UORG da Escola de Engenharia - 783 (TCE).

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará em torno de 55 vagas nas modalidades teletrabalho em regime de execução integral, teletrabalho em regime parcial ou presencial total.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 13 de novembro de 2024 às 20 horas do dia 18 de novembro de 2024.

3.2 A inscrição será realizada por meio do e-mail tce@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I. com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

II. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III. gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;

IV. lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;

V. idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

VI. acometido de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;

VII. cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

VIII. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

IX. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 21 de novembro de 2024 por meio de listagem que conterá todos os participantes do NPGD-UFF desta Unidade de Execução, independentemente de terem participado de Edital de Seleção. A listagem, que será publicada no Boletim de Serviço da UFF, contemplará o nome, a matrícula SIAPE, o cargo, a UORG de lotação, a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho

flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2. É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho, ressalvada orientação ou determinação em contrário.

7.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024.

Niterói, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 12/11/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2399766** e o código CRC **6BE67AE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL ESR/UFF Nº 1/2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR) no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade de Execução para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF), nos termos do Plano de Entregas da Unidade que constará no Sistema PETRVS, tendo como fundamentos as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos e cedidos ao ESR, ocupantes de cargo efetivo das UORGs 821 e 1507, e empregados públicos em exercício nesta unidade.

1.3 A seleção será procedida pela comissão, oficializada pela publicação da DTS ESR 16 de 7 de novembro de 2024, composta pelos seguintes membros: **Diretora do ESR, Professora Ana Maria Almeida da Costa – SIAPE 2154598; Vice-Diretor do ESR, Professor Rodrigo de Araujo Monteiro – SIAPE 2141826 e Professor Ronney Muniz Rosa – SIAPE 310632.**

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O presente Edital de Seleção do Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD-UFF) contemplará **40** vagas na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial e **11** vagas na modalidade trabalho em regime presencial para a realização das atividades a seguir listadas:

Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos;
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos;
Participação em reuniões;
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas;
Atendimento a serviços digitais;
Desenvolvimento e atualização de software;
Atendimento a chamados de tecnologia da informação;
Prestação de consultoria interna e externa;
Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo);
Realização de eventos;
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual;
Planejamento e execução de projetos;
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas;

Atendimento ao público;
Assessoria e secretariado;
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital);
Visitas técnicas;
Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde);
Entrevista psicossocial;
Avaliação Multiprofissional;
Atividades de laboratório e serviços de saúde (higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras);
Suporte / auxílio aos profissionais médicos;
Atendimento aos órgãos de controle e a órgãos externos à universidade;
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais;
Participação em colegiados, grupos de trabalho e comissões por integrantes formalmente designados;
Logística Patrimonial – recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais;
Fiscalização e acompanhamento de contratos;
Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis);
Treinamento e supervisão de alunos/estagiários;
Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos préestabelecidos);
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas, as quais serão pactuadas em conformidade com a Instrução Normativa, dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre 01/11/24 e 31/10/25.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do formulário google forms, que será disponibilizado pela direção de unidade por correio eletrônico.

3.2 Período: das 8 horas do dia 18 de novembro de 2024 às 18 horas do dia 19 de novembro de 2024.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor da Unidade de Execução ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;

- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2 Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia da Unidade de Execução ou Comissão deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

- a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, o que deve ser atestado pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestante, que apresente à chefia imediata declaração de médico ginecologista atestando essa condição;
- d) lactante de filha ou filho de até dois anos de idade, que apresente à chefia imediata declaração de médico pediatra atestando essa condição;
- e) idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida, devendo essa condição ser atestada pela Perícia em Saúde da Universidade, por meio de processo SEI específico para tal finalidade;
- g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;
- h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e
- i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado por meio de listagem, que será publicada no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho (NPGD – UFF) e a modalidade e o regime de execução de cada participante.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho do Participante e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD – UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações.

- a) quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;

- b) quando houver redução da capacidade ou que provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo e/ou:
- c) quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF Nº 113, de 10 de outubro de 2024.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN GAR/RET/UFF Nº 113, de 10 de outubro de 2024.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 113, de 10 de outubro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 07, de Novembro de 2024.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR)

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL SELEÇÃO DE PARTICIPANTES (NPGD-UFF)

O **Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, professor Werther Holzer**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 113, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 128, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho, nos termos do Plano de Entregas da Unidade inserido no Sistema Petrvs, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos das UORGs 776, 778 e 780.

1.3 A seleção será procedida pelo gestor da Unidade de Execução ou por comissão composta pelos seguintes membros:

[Composição da Comissão: a Comissão deverá ser composta pelo gestor da Unidade e por mais dois membros integrantes da Unidade, chefias imediatas, servidores docentes ou técnico-administrativos não elegíveis à adesão.]

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DAS ATIVIDADES, DAS ENTREGAS ESPERADAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 Serão disponibilizadas **08** vagas nas modalidades teletrabalho em regime de execução integral, teletrabalho em regime de execução parcial e trabalho em regime presencial para a realização das atividades a seguir listadas:

- . Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos
- . Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos
- . Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos
- . Participação em reuniões . Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas
- . Atendimento a serviços digitais
- . Prestação de consultoria interna e externa
- . Realização de eventos
- . Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços
- . Atendimento ao público . Assessoria e secretariado
- . Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)
- . Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados
- . Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais
- . Fiscalização e Acompanhamento de Contratos

. Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)

2.2 Os selecionados deverão providenciar as entregas a seguir dentro do período de vigência deste Edital que ocorrerá entre 01/11/24 e 31/10/25 *[o período de vigência não poderá extrapolar o prazo do Plano de Entregas da Unidade de Execução]*.

[Inserir as entregas esperadas]

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do e-mail: : sa.tca@id.uff.br.

3.2 Período: das 08 horas do dia 22 de outubro de 2024 às 10 horas do dia 24 de outubro de 2024 .

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades e conhecimentos, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

a) capacidade de organização e autodisciplina;

b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

c) capacidade de interação com a equipe;

d) proatividade na resolução de problemas;

e) capacidade para utilização de tecnologias;

f) orientação para resultados.

g) [o gestor poderá inserir outras habilidades e conhecimentos, caso identifique a necessidade]

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, deverão ser priorizados aqueles incursos nas seguintes situações:

a) com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes;

d) lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;

e) idosos com idade igual ou superior a 60 anos;

f) acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

g) cuja distância entre o local de moradia e local de trabalho seja maior;

h) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; e

i) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 24 de outubro de 2024 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho e a modalidade e regime de execução para o qual o participante concorreu.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF) e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense, de que trata a Norma de Serviço nº 672, de 29 de março de 2019.

6.2 É vedada nova adesão ao participante que tenha sido desligado do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense (NPGD-UFF), nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

6.3 É vedada ao agente público a participação no NPGD-UFF na modalidade de teletrabalho em regime de execução integral nas seguintes situações:

- a) Quando a natureza das atividades realizadas exigir a presença física na Unidade de lotação ou que ocorram por meio de trabalho externo;
- b) Quando houver redução da capacidade ou provoque prejuízos no atendimento ao público interno e externo; e/ou
- c) Quando prejudicar a realização das atividades cotidianas na Unidade de lotação.

6.4 É vedada a adesão de servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

6.5 É vedada a adesão de qualquer agente público movimentado de outro órgão ou entidade para esta Universidade, durante os seis primeiros meses após o início do exercício na UFF, para modalidade de teletrabalho tanto em regime de execução integral quanto em regime de execução parcial, ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º do artigo 20 da IN XXX.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Novo Programa de Gestão e Desempenho deverá pactuar com sua chefia imediata e inserir no Sistema Petrvs o Plano de Trabalho do Participante, devendo conter:

- a) a data de início e a de término;
- b) a distribuição da carga horária disponível no período, identificando-se o percentual destinado à realização de trabalhos:
 - i) vinculados a entregas da própria unidade;
 - ii) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e
 - iii) vinculados a entregas de outras unidades.
- c) a descrição dos trabalhos a serem realizados pelo participante.

7.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho do Participante deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Entregas da Unidade e no Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos,

assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

a) [O gestor da unidade de execução poderá citar expressamente a infraestrutura mínima necessária para a participação quando em teletrabalho]

8.2) A adesão do participante ao Novo Programa de Gestão e Desempenho não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido e/ou infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 113.



Documento assinado eletronicamente por **Werther Holzer, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 11/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2398752** e o código CRC **9F45C412**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

EDITAL PGC/UFF N.º2/2024

secretaria.pos@ic.uff.br
<https://www.ic.uff.br/pos-graduacao>

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO (PGC) DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, na forma do presente edital.

I. Inscrições

Formulário eletrônico: disponível em <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
E-mail: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 11/11/2024 a 09/12/2024

II. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>;
- b) Histórico escolar de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e histórico escolar de mestrado (candidatos ao Doutorado), emitidos oficialmente pela instituição onde o respectivo título foi obtido;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração

de que deverão concluir o curso no período letivo corrente, emitida pela instituição do curso, contendo assinatura e carimbo de autoridade competente ou autenticação eletrônica.

- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- f) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- g) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório);
- h) Documento de autodeclaração de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (para candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas por políticas afirmativas, de acordo com a Seção VII deste edital);
- i) Documento médico que comprove a deficiência declarada (para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência) ou documento que comprove a identificação como indígena (para candidatos autodeclarados indígenas).

Art. 1º Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação (https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf).

Art. 2º Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Art. 3º Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em inglês, o candidato estrangeiro deve estar preparado para assistir a aulas e fazer trabalhos práticos e exames em português, que é o idioma oficial do País.

III. Número de vagas

Art. 4º Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Mestrado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado para candidatos com deficiência.

Art. 5º Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Doutorado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para candidatos com

deficiência.

IV. Perfil preferencial para o candidato

Art. 6º Preferencialmente, os candidatos ao Mestrado devem ser graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Art. 7º Preferencialmente, os candidatos ao Doutorado devem ser Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

V. Seleção

Art. 8º Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

Art. 9º O processo de avaliação dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será conduzido em sua fase inicial, respectivamente, pela Comissão de Avaliação de Mestrado, composta por cinco professores credenciados no PGC, e pela Comissão de Avaliação de Doutorado, formada por cinco professores credenciados no PGC, ambas designadas pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica.

Art. 10 Cada candidato ao Mestrado receberá uma nota entre 0 e 10 de cada membro da Comissão de Avaliação de Mestrado para cada um dos dois itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, histórico escolar, coeficiente de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas.

Art. 11 Cada candidato ao Mestrado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, e uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica e de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 12 Serão eliminados os candidatos ao Mestrado que obtiverem nota final

menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 13 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Mestrado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Formação Acadêmica.

Art. 14 Cada candidato ao Doutorado receberá uma nota de cada membro da Comissão de Avaliação de Doutorado para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, curso de mestrado, históricos escolares, coeficientes de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas;
- (iii) Projeto de Pesquisa, avaliado a partir do plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador pretendido, onde deverão estar claramente definidos o tema da pesquisa, seu objetivo, o estado da arte sobre o tema, métodos a serem utilizados e resultados esperados.

Art. 15 Cada candidato ao Doutorado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e uma nota de Projeto de Pesquisa, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica, de Experiência Acadêmica e Profissional e de Projeto de Pesquisa.

Art. 16 Serão eliminados os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados

decrementemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrementemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrementemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 17 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Doutorado passam a ser ordenados decrementemente pela nota de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, os candidatos passam a ser ordenados pela nota de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 18 Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pelas Comissões de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

VI. Bolsas de estudo

Art. 19 As bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2025 serão concedidas aos candidatos que tenham optado por concorrer à bolsa no formulário de inscrição seguindo a ordem de classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

Art. 20 Alunos regularmente matriculados no PGC que desejarem concorrer às bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2025 deverão participar deste processo de seleção. Estes alunos serão classificados juntos aos novos candidatos apenas com a finalidade de concorrer às bolsas disponíveis, não ocupando as vagas oferecidas.

VII. Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiências

Art. 21 Um total de 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

Art. 22 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos

não optantes.

Art. 23 Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

Art. 24 Para os candidatos autodeclarados negros poderá ser adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

Art. 25 Conforme o que estabelece o Art. 10º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, o processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

Art. 26 Os candidatos optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento que comprove a sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

Art. 27 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

Art. 28 Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração disponível no sítio <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>, assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

VIII. Resultado

Art. 29 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 20/01/2025 no sítio <https://www.ic.uff.br/resultados-de-selecoes>.

IX. Recurso

Art. 30 Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados ao Colegiado do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a secretaria.pos@ic.uff.br.

Prazo: 21 e 22/01/2025

Resultado dos Recursos: 31/01/2025

X. Calendário do Edital

Inscrições: 11/11/2024 a 09/12/2024

Resultado: 20/01/2025

Interposição de Recursos: 21 e 22/01/2025

Resultado dos Recursos: 31/01/2025

Niterói, 30 de outubro de 2024.

ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGeo/UFF, Nº 3/2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) faz saber que **estão abertas as inscrições para Seleção de Bolsista de Pós-doutorado**, com base na Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD. O presente edital visa selecionar 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado.

1. Objetivos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD

- I. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Requisitos para a Candidatura

- I. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Geociências, ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF;
- II. O título de doutor em uma das áreas acima especificadas deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, conforme Art. 21 da Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024;
- III. Estar disposto a dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- IV. Não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- V. Não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal Fluminense – UFF;
- VI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, com previsão de início efetivo do estágio pós-doutoral em novembro de 2024;
- VII. Estar disposto a cumprir as normas e regulamentos da Universidade Federal Fluminense e do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica)

da UFF;

VIII. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

3. Área de Atuação

- I. O bolsista deverá atuar em uma das três linhas de pesquisa do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF, em parceria com seu supervisor.
- II. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:
 - a) Realização de pesquisa de alto nível, com divulgação gradual dos resultados em publicações bem qualificadas;
 - b) Realização de atividades de docência (pós-graduação), em parceria com docentes permanentes do PPG;
 - c) Coorientação de discentes de pós-graduação;
 - d) Composição de bancas, comissões e grupos de trabalho instituídos pelo do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF.

4. Obrigações do Bolsista PIPD

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II. Cumprir as normas da Universidade Federal Fluminense;
- III. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- IV. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF;
- V. Citar a CAPES e o PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF na divulgação dos resultados obtidos;
- VI. Caso opte por desenvolver parte do estágio pós-doutoral no exterior, o candidato deverá obrigatoriamente permanecer por, no mínimo, seis meses no Brasil, para o desenvolvimento da segunda parte do pós-doutoramento no PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I deste edital.

§ 2º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, esse documento deverá ter sido validado no Brasil.

§ 3º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

5. Inscrições

- I. As inscrições devem ser submetidas entre as **8h do dia 30 de outubro de 2024 e as 17h do dia 06 de novembro de 2024**, horário de Brasília.
- II. As inscrições devem ser feitas por envio de um email para gpg.egq@id.uff.br

- com o assunto “Inscrição Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)”
- III. O candidato selecionado ao pós-doutorado para o estágio inicialmente fixado em 12 meses poderá solicitar ao Colegiado até duas prorrogações por mais 12 meses cada, desde que o pedido seja feito oficialmente em até 30 dias antes do fim do período inicialmente fixado. O período total de bolsa não poderá ultrapassar 36 meses. O valor da bolsa pode ser consultado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>).
- IV. Caso o pós-doutorando deseje realizar parte do seu estágio pós-doutoral no exterior, poderá fazê-lo em até seis meses, sem qualquer contrapartida financeira do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF. Nesse caso, o pós-doutorando deverá obrigatoriamente cumprir a segunda parte do estágio pós-doutoral no país, em seis meses, por meio de atividades presenciais no PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF.
- V. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar obrigatoriamente como anexos os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - b) Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;
 - c) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;
 - d) Termo de compromisso assinado (Anexo I).
- VI. A homologação das candidaturas será divulgada em **07 de novembro de 2024**, horário de Brasília, via email.
- VII. A homologação das candidaturas estará sujeita à pré-análise documental dos itens elencados neste edital.

6. Banca e Critérios de Seleção

- I. O processo seletivo será feito em uma única etapa:
- a) análise do currículo e do Plano de Trabalho;
- II. Serão utilizados como critérios avaliativos:
- a) a qualidade da produção acadêmica do candidato e seu impacto;
 - b) o perfil do candidato;
 - c) a qualidade e a aderência do plano de trabalho a uma das três linhas de pesquisa do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF;
- III. A banca de seleção será composta por três integrantes: um docente representante de cada linha de pesquisa do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF. A banca será responsável por analisar toda documentação e classificar os candidatos elegíveis à bolsa.

7. Resultados e Assinatura do Termo de Compromisso

- I. Os resultados serão divulgados no dia **8 de novembro de 2024**, via email do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF.
- II. O PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF reserva-se o direito de não implementar a bolsa dos candidatos aprovados, na hipótese de não haver quota de bolsa disponibilizada pela CAPES.
- III. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de responsabilidade da CAPES, eximindo-se o PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF de qualquer responsabilidade quanto a datas de pagamento, eventuais atrasos e problemas congêneres.
- IV. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa, posteriormente informada ao candidato selecionado. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado, e o próximo selecionado será chamado.

8. Cronograma

- Inscrições – 30/10 a 06/11/2024
- Homologação das candidaturas – 7/11/2024
- Resultado final – 8/11/2024

9. Disposições Finais

- I. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à avaliação e à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica), em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da bolsa.
- II. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail da coordenação gpg.egg@id.uff.br
- III. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPG em Geociências (Geoquímica) da UFF.

Niterói, 29 de outubro de 2024.

MARCELO CORRÊA BERNARDES
Coordenador do PPG em Geociências (Geoquímica) – UFF

#####

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais estarei vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal)

Assinatura

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1. Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPG Geociências (Geoquímica)
2. Linha de Pesquisa do PPG Geociências (Geoquímica) à qual o projeto está vinculado
3. Supervisor(a) pretendido(a)
4. Introdução, relevância e justificativa da pesquisa
5. Objetivos
6. Metodologia
7. Cronograma (com as atividades que serão desenvolvidas ao longo do estágio)
8. Referências Bibliográficas

Formatação:

O texto deve ser redigido com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman 12 ou Arial 11 e margens de 3 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

Recomenda-se que o plano de trabalho seja estruturado conforme roteiro acima, ocupando **no máximo 5 páginas**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGMVCRA/UFF Nº2 2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL), nível Doutorado e Mestrado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 394/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), faz saber que estarão abertas as inscrições *on line* para os exames de seleção ao Programa de Pós-Graduação “*Strictu – Sensu*”, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Nível do Curso</u>	<u>Nº de vagas candidatos brasileiros</u>	<u>Nº de vagas candidatos estrangeiros (vagas reservadas)</u>	<u>Nº de vagas candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (vagas reservadas)</u>	<u>Nº de vagas candidatos trans (vaga reservada)</u>	<u>Nº de vagas candidatos com deficiência (vaga adicional)</u>
➤ Doutorado	08	01	01	01	01
➤ Mestrado	17	01	03	01	01

Observação: Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos brasileiros, estrangeiros, negros ou pardos, índios o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também poderemos realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha os candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional de pessoa com deficiência e da vaga para pessoa trans. As vagas destinadas ao candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031 de julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas. Em anexo a este Edital encontram-se as declarações necessárias a serem juntadas no pedido de inscrição (no final do segundo arquivo). A vaga destinada a pessoas trans segue a Resolução CEPEX/UFF No 3.893, de 19 de setembro de 2024.

As linhas de pesquisa, com suas áreas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), estão disponíveis no site <http://clinicaveterinaria.uff.br/>.

Os professores orientadores do PPG encontram-se listados abaixo:

Docente	e-mail
Aline Emerim Pinna	aepinna@id.uff.br
Aline Moreira de Souza	alinems@id.uff.br
Alyne da Silva Barbosa	alynnebarbosa@id.uff.br
Ana Maria Reis Ferreira	ana_ferreira@id.uff.br
Andrea Regina de Souza Baptista	andrearegina@id.uff.br
Bruno de Araújo Penna	bpenna@id.uff.br
Felipe Zandonadi Brandão	fzbrandao@id.uff.br
Guilherme Nunes de Souza	gnsouza@id.uff.br
Joanna Maria Gonçalves de Souza Fabjan	jsouza-fabjan@id.uff.br
Juliana da Silva Leite	jsleite@id.uff.br
Luciana dos Santos Medeiros	luciana_medeiros@id.uff.br
Luiz Gustavo Bruno Siqueira	luizsiqueira@id.uff.br
Marcelo Abidú Figueiredo	marceloabidu@id.uff.br
Mario Felipe Alvarez Balaro	marioblaro@id.uff.br
Michel José Sales Abdalla Helayel	michelabdalla@id.uff.br
Naiara Zoccal Saraiva	nzsaraiva@id.uff.br
Nathalie Costa da Cunha	nathaliecunha@id.uff.br
Nayro Xavier de Alencar	nayroalencar@id.uff.br
Walter Lilenbaum	wlilenbaum@id.uff.br
Yuri Karaccas de Carvalho	yurikaraccas@id.uff.br

O número de orientados destinados à cada orientador seguirá os critérios estabelecidos e aprovados em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação. Será utilizado a classificação do candidato de acordo com a disponibilidade de vagas com o orientador. A orientação do discente poderá ser alterada ao longo do curso por solicitação justificada ao Colegiado por parte do orientador, do discente ou até mesmo pelo Coordenador do PPG em decorrência do desligamento do docente do PPG.

2. CLIENTELA:

- ◆ O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma “online” por meio de envio de arquivos (formato PDF) da documentação descrita no item 4 para o e-mail: mpv.cmv@id.uff.br colocando no item “assunto” a seguinte informação: Inscrição para Seleção (favor informar se a inscrição será para o Mestrado ou Doutorado), seguido do nome completo do candidato.

Período: **02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.**

Horário: as inscrições serão recebidas até às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2025.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente na Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASU).

Procedimentos:

1. Acessar a Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASU) no site: <https://app.uff.br/pasuff>
2. Rolar até a parte inferior do site e clicar em “Pós-grad. em medicina veterinária – clínica e rep. Animal” – PPGCRA”
3. Clicar em “Processo seletivo mestrado e doutorado em medicina veterinária - Clínica e reprodução animal”.
4. Preencher o CPF, o nome completo e o e-mail. (o valor já vai estar aparecendo)
5. Clicar em “ir para pagamento”.
6. Fazer o pagamento por Pix ou cartão de crédito (no cartão vai ser cobrada uma taxa de serviço do próprio cartão, que não é da UFF).

4. DOCUMENTAÇÃO:

Deverão ser anexados ao e-mail devidamente identificado com o nome do candidato e o nível que o candidato irá se candidatar (mestrado ou doutorado) três arquivos (todos em PDF). A documentação deverá ser enviada via email para a Coordenação (mpv.cmv@id.uff.br). Todos os itens são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição. Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital e deverão estar devidamente preenchidos e assinados. O não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

4.1 O primeiro arquivo deve ser constituído pelos seguintes documentos listados a seguir (o nome do arquivo deverá ser formado pelo nome completo do candidato, nível que o candidato irá se candidatar – mestrado ou doutorado, seguido de: arquivo1):

- ◆ *Curriculum vitae* (modelo Lattes – utilizar o sistema de exportação do Lattes em arquivo rtf e depois transformar em pdf, não salvar no modelo web);
- ◆ Formulário de pontuação de currículo - barema (disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>) devidamente preenchido;
- ◆ Todos os certificados e comprovações devem ser anexados em seguida, de acordo com a ordem conforme são citados no formulário (favor colocar os números nos documentos dos certificados/comprovações de acordo com os itens citados no formulário de pontuação de currículo)

4.2 O segundo arquivo deve ser constituído pelos seguintes documentos listados a seguir (o nome do arquivo deverá ser formado pelo nome completo do candidato, nível que o candidato irá se candidatar – mestrado ou doutorado, seguido de: arquivo2):

- ◆ Formulário de inscrição (disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>);
- ◆ Cópia legível do RG;
- ◆ Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros);
- ◆ Cópia legível do CPF;
- ◆ Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de colação de grau (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, deverão preencher formulário específico informando prazo para entrega do diploma. A Secretaria do Programa irá entrar em contato com o discente);
- ◆ Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- ◆ Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação;
- ◆ Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2025 (e-mail da Coordenação do Curso informando o agendamento da defesa). Os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação;
- ◆ Cópia legível do histórico do Curso de Mestrado, este documento poderá ser obtido pelos candidatos do Programa no Sispos – Boletim de Notas (candidatos ao Doutorado);
- ◆ Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;
- ◆ Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);
- ◆ Duas cartas de recomendação (este documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>);
- ◆ Termo de compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- ◆ Anexos I ou II ou III do presente Edital quando necessário. No caso do uso do Anexo III, inserir documento solicitando condições especiais para a realização das provas.
- ◆ Certidão de nascimento de filhos nascidos a partir de janeiro de 2023.

Observações: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

4.3 O terceiro arquivo deve ser constituído pelos seguintes documentos listados a seguir (o nome do arquivo deverá ser formado pelo nome completo do candidato, nível que o candidato irá se candidatar – mestrado ou doutorado, seguido de: arquivo3):

- ◆ O Pré- Projeto deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo 20 páginas, ser redigido em fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária (deixar claro as fontes de financiamento de todos os itens necessários para a condução do projeto) e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação aos princípios éticos. Quando o projeto for realizado em outro laboratório que não supervisionado pelo orientador ou coorientador, uma carta de aceite de parceira deverá ser anexada ao final do projeto. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação aos princípios éticos e originalidade. O Pré-projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido;
- ◆ Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos responsáveis pelos setores/locais envolvidos.

Para junção de arquivos, diminuição de tamanho de arquivo, sugerimos o uso do site www.ilovepdf.com.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas será divulgada por e-mail aos interessados pela a Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia de **3 de fevereiro de 2025 a partir das 18h**.

6. SELEÇÃO:

6.1 MESTRADO

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

1ª ETAPA: Acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2025.

a) Prova de conhecimento baseada em interpretação de artigos: serão disponibilizados no site do PPG a relação de dez artigos da área de concentração do Programa os quais os candidatos deverão estudar. Destes, sete serão sorteados no dia da prova e o candidato irá escolher cinco artigos para responder questões discursivas sobre o tema dos artigos. A prova irá iniciar às 9h, com duração de três horas. A prova será realizada de forma presencial no Auditório dos Programas de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense (localizado no segundo andar do Prédio Prof. Cioni Pardi).

b) **Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês** com início às 14 horas, com duração de duas horas. A prova será realizada de forma presencial no Auditório dos Programas de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense (localizado no segundo andar do Prédio Prof. Cioni Pardi).

O candidato que não obtiver média na avaliação da 1ª ETAPA igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso. A prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês é eliminatória, não sendo considerada a nota para classificação.

O resultado preliminar da 1ª Etapa será disponibilizado para os e-mails dos candidatos no dia 21 de fevereiro de 2025 a partir das 14 horas.

2ª ETAPA: Acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2025.

a) Defesa do Pré-projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas. A defesa será realizada de forma presencial na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), localizado no segundo andar do Prédio Prof. Cioni Pardi).

Neste momento os candidatos serão arguidos quanto à execução do projeto a ser desenvolvido. O candidato terá 15 minutos para realizar sua apresentação.

b) Análise de Currículo vitae e histórico escolar.

OBSERVAÇÕES:

1: O candidato que não obtiver média na avaliação da 2ª ETAPA igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

2: A classificação será definida pela média das notas da apresentação oral do pré-projeto, da nota na prova de conhecimento e da prova de tradução e interpretação de um texto científico em inglês. Sendo ambas com o mesmo peso.

3: Será computado peso de 1,15 na pontuação do Currículo Vitae para a candidata que esteve em licença maternidade nos últimos 2 anos. A comprovação da licença maternidade será realizada por meio a apresentação da certidão de nascimento do filho que deverá constar como o último documento a ser anexado no arquivo 2 de documentos.

O resultado final com a classificação estará disponível no dia 25 de fevereiro de 2025 a partir das 14h e será enviado por e-mail aos candidatos.

1.2. **DOUTORADO:**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 18 e 19 de fevereiro de 2025.

a) **Teste de Conhecimento de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês** a ser realizado no dia 18 de fevereiro às 10 horas, com duração de duas de forma presencial (Auditório dos Programas de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense (localizado no segundo andar do Prédio Prof. Cioni Pardi).

b) Teste de Conhecimento Avançada da Língua Inglesa a ser realizado no dia 18 de fevereiro às 14 horas, com duração de duas horas de forma presencial (Auditório dos Programas de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense (localizado no segundo andar do Prédio Prof. Cioni Pardi).

c) Apresentação Oral do pré-projeto (duração de 10 minutos), análise de curriculum vitae e do histórico escolar e do mestrado a ser realizada no dia 19 de fevereiro a partir das 9 horas. A defesa será realizada de forma presencial na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), localizado no segundo andar do Prédio Prof. Cioni Pardi).

OBSERVAÇÕES:

1: A prova de Proficiência Avançada da Língua Inglesa não é eliminatória, sendo considerada apenas para a classificação. O candidato que não obtiver média na avaliação da 2ª ETAPA igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

2: A classificação será definida pela média das notas da apresentação oral do pré-projeto, nota da avaliação do currículo e nota da prova de Proficiência Avançada da Língua Inglesa. Todos terão o mesmo peso.

3: Será computado peso de 1,15 no Currículo Lattes para a candidata que esteve em licença maternidade nos últimos 2 anos, a comprovação da licença maternidade será realizada por meio a apresentação da certidão de nascimento do filho que deverá constar como o último documento a ser anexado no arquivo 2 de documentos.

O resultado final e classificação serão divulgados por meio de e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o candidato no dia 25 de fevereiro de 2025 a partir das 14 horas.

7. PERÍODO PARA RECURSOS:

Recursos poderão ocorrer até **24 horas** após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada por meio de e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação. O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail mpv.cmv@id.uff.br. O pedido de recurso será avaliado pela banca avaliadora designada pelo Colegiado do Programa.

8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES, FAPERJ ou outros órgãos, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa e também sua adequação às normas estabelecidas pela UFF presentes na Instrução Normativa PROPPI/UFF de 29 de agosto de 2023 e publicada no Boletim de Serviço N° 166 da UFF em 31/08/2023, na seção III, página 91).

A classificação da ordem de discentes aptos para obtenção de bolsas (tanto para alunos novos, como para remanescentes), tanto para o mestrado como para o doutorado, seguirá avaliação baseado única e exclusivamente a partir de pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes devidamente comprovado e

preenchimento de formulário (barema). Os alunos remanescentes serão convocados para participarem do processo seletivo de bolsas. Não será levado em consideração o desempenho do aluno nas etapas anteriores do concurso. Todo processo avaliativo para concessão de bolsas, será realizado por comissão determinada pelo Colegiado do PPG.

9. **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- BAXTER, G. M. Adams and Stashak's Lameness in Horses. 7th ed., Wiley-Blackwell, 2020.
- BONEL J.; RAFFI, M. B. ; VARGAS, G. D.; SALLIS, E. S. V. Manual de técnicas de necropsias em animais domésticos. CRV. 2018. 88p.
- BROOKS, M.B.; HARR, K.E.; SEELIG, D.M.; WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. Schalm's Veterinary Hematology. John Wiley & Sons, 7 ed. 2022. 4121p
- CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e Técnicas de Cirurgias Reconstructivas da Pele de Cães e Gatos (Atlas colorido). Curitiba, Med Vep, 2015, 286p.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos. Ed Roca. 2006.
- COSTA, F. V. A. *et al.* Oncologia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2017,640p.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. Tratado de animais selvagens: medicina veterinária. 2ª Ed, Roca, 2014, 2470p.
- DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. Oncologia em Cães e Gatos. São Paulo, 2 ed., Ed. Roca, 2016. 766p.
- DESCÔTEAUX, L.; GNEMMI, G.; COLLOTON, J. Practical Atlas of Ruminant and Camelid Reproductive Ultrasonography. Wiley-blackwell, 2010. 244p.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C.J.G. Tratado de anatomia veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan. 872 páginas. 2019.
- ETTINGER, SJ & FELDMAN, EC. Tratado de Medicina Interna Veterinária. Doenças do cão e do gato. 2v. 7ª ed. Editora Guanabara-Koogan, RJ. 2010.
- FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Elsevier, 2014, 1640p.
- Gonçalves PBD, Figueiredo JR, Gasperin BG. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal e à humana. Ed 3. Roca, 416 p. 2021.
- GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4th Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 513 p., 2004.
- INTERNATIONAL COMMITTEE ON VETERINARY GROSS ANATOMICAL NOMENCLATURE. 2017. Nomina Anatomica Veterinaria. World Association on Veterinary Anatomist. 160 p.

- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ. Epidemiologia: Conceitos e Princípios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- KÖNIG, H. E., H. G. LIEBICH. Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido. 7th ed. Artmed, Porto Alegre. 856 páginas. 2021.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1st. Ed. Elsevier Saunders. 2012. 1398p.
- LUZ, M.R.; CELEGHINI, E.C.; BRANDÃO, F.Z. Reprodução Animal – Fisiologia e biotecnologia avançada. 1ºEd., Manole, 2023.
- LUZ, M.R.; CELEGHINI, E.C.; BRANDÃO, F.Z. Reprodução Animal – Bovinos, caprinos e ovinos. 1ºEd., Manole, 2023.
- KIDD, J.A.; LU, K.G., FRAZER, M.L. Atlas of Equine Ultrasonography. 1 edition. Ed. Wiley-Blackwell, 2014. 520p.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J.C. Robbins & Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças, GEN Guanabara Koogan, 2016.
- MAXIE, M. G. JUBB, KENNEDY AND PALMER'S PATHOLOGY OF DOMESTIC ANIMALS, 6ª ed., Elsevier 2015. 2456p.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. Bases da Patologia em Veterinária. 6ª ed., Elsevier 2018.
- MEUTEN D. J. Tumors in domestic animals. 5ª ed., John Wiley & Sons, 2017.
- MEYER, D.; HARVEY, J. W. Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis. Saunders, 3.ed. 2004. 368p.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON, RW & COUTO, CG. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4ª ed. Editora Guanabara-Koogan, RJ. 2010.
- CONSTABLE, P. RADOSTITS, O. M; GAY, C. C.; BLOOD, D. C; HINCHCLIFF, K. W. Veterinary Medicine. A textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 16 Ed Elsevier. 2016.
- REED, S.M.; BAYLY, W.M.; SELLON, D. C. Equine Internal Medicine (Fourth Edition), W.B. Saunders. 2018.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SANTOS R.L. & ALESSI A.C. Patologia Veterinária. 2th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2016.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SMITH, B.; METRE, D. V.; PUSTERLA, N. Large animal Internal Medicine (6th Edition). Elsevier, 2019.

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p

TRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. - Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2ed. São Paulo: Editora Roca, 2015. 678p

WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. Schalm's Veterinary Hematology. Wiley-Blackwell, 6 ed. 2010. 1232p

WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H. Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods 5 Ed, 2011.

WILLIAMS, J. Manual de Feridas em Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2013, 261 p.

WITHROW, S. J.; MAC EWEN, E. G. Small Animal Clinical Oncology. Ed. Elsevier, 6ª ed. 2020, 842p.

Niterói, 04 de novembro de 2024.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal)/UFF
#####

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos) - Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
 () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
 () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__
Local e Data

ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de

e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____, CEP
_____, portador(a) da cédula de identidade
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei

que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 202 ____
Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PROGRAD/UFF N° 8, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar público o Edital de chamada de 4 (quatro) novos membros para compor o Comitê Institucional do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

1. DO PROIAC

1.1. O PROIAC tem o objetivo de assessorar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na promoção da excelência da gestão do ensino e da formação profissional. Para isso, prevê a instrumentalização e a divulgação de experiências exitosas na elaboração e na execução de projetos e ações de implementação e acompanhamento curricular, integrando inovação, pesquisa, tecnologia e desenvolvimento docente.

1.2. A realização de atividades junto ao PROIAC é de caráter voluntário e não faz jus a função gratificada.

1.3. As principais atribuições dos membros do PROIAC são:

1.3.1. Participação em reuniões mensais ordinárias;

1.3.2. Participação em atividades para o próprio desenvolvimento profissional docente;

1.3.3. Planejamento e realização de atividades de formação docente, no mínimo, semestralmente;

1.3.4. Participação como mediador e/ou apoiador nas oficinas; e

1.3.5. Estudos dos principais temas trabalhados e demandados ao Programa.

1.4. Espera-se uma dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais para a realização de atividades do PROIAC.

1.5. A participação em iniciativas no âmbito do PROIAC pode ser comprovada por meio de declaração anual que discrimine atividades e respectivas cargas horárias. A declaração é emitida pela coordenação do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São pré-requisitos cumulativos para inscrição/candidatura de interessados/as:

2.1.1. Ser docente ou técnico-administrativo do quadro permanente da UFF;

2.1.2. Ter participado de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas de oficinas do PROIAC; e

2.1.3. Ter disponibilidade para dedicação de 8 (oito) horas semanais às atividades do PROIAC.

2.2. Os/As interessados/as devem preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/Tx4w11xxFFeBRdeu5> até 29 de dezembro de 2024 e participar da entrevista a ser realizada em 24 de janeiro de 2025, em horário a ser agendado.

2.3. Deverão ser incluídos no formulário:

2.3.1. Certificado de participação em pelo menos 16 (dezesesseis) horas de oficinas do PROIAC (todos juntos no mesmo documento, em formato PDF).

2.3.2. Declaração de disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais, de acordo com o Anexo I (assinada, em formato PDF).

2.3.3. Certificados de apresentação de trabalhos em eventos ou publicações na área de ensino superior (todos juntos no mesmo documento, em formato PDF).

2.3.4. Certificados de participação em congressos na área de ensino superior (todos juntos no mesmo documento, em formato PDF), desde que não sejam os mesmos eventos apresentados no item 2.3.3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará em duas etapas, ambas eliminatórias:

3.1.1. A primeira etapa é composta pelo preenchimento do formulário e conferência dos pré-requisitos definidos no item 2.1 deste Edital.

3.1.2. A segunda etapa será composta de entrevista online síncrona ou presencial, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2025, entre 10 e 17 horas, com horário específico a ser agendado com os/as candidatos/as.

3.2. O resultado da primeira etapa será divulgado no Portal de Editais da UFF, na página da seleção, até 17 de janeiro de 2025. Não cabe recurso para esta etapa.

3.3. Serão selecionados até 8 (oito) candidatos para a segunda etapa.

3.4. Os/As candidatos/as selecionados/as para a segunda etapa serão contatados para o agendamento do horário da entrevista. O contato ocorrerá pelo e-mail informado por cada candidato/a no formulário de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1. Atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 2.1;

4.1.2. Pontuação dos itens do formulário preenchido, assim discriminada:

a) Clareza, objetividade e coesão na carta de intenção, com a motivação para participar do PROIAC (2,5 pontos);

b) Experiências em temas relacionados aos objetivos do PROIAC descritas na carta de intenção (2,5 pontos);

c) Aplicação de metodologias inovadoras no ensino superior, comprovadas por meio de apresentação de trabalhos em eventos ou publicações em revistas (pontuados de acordo com Tabela disponível no ANEXO II) (3,0 pontos); e

d) Participação em congressos da área de ensino superior (pontuados de acordo com Tabela disponível no ANEXO II) (2,0 pontos).

4.1.3. Pontuação na entrevista, conforme:

- a) Capacidade de comunicação oral clara e objetiva (2,5 pontos);
- b) Relevância das experiências discutidas durante a entrevista (2,5 pontos);
- c) Criatividade na resolução de problemas (2,5 pontos); e
- d) Adequação de proposta de novas oficinas para o Programa (2,5 pontos).

4.2. Cabe à equipe do PROIAC a avaliação sobre o enquadramento dos certificados submetidos na área de ensino superior.

4.3. A nota final do/a candidato/a será a soma das notas obtidas no formulário de candidatura e na entrevista.

4.4. As notas finais dos/as 8 (oito) candidatos/as serão publicadas no portal de editais da UFF até 5 (cinco) dias úteis após a realização das entrevistas.

4.5. Os/as 4 (quatro) primeiros/as colocados/as serão convidados/as a ingressar no Programa. Em caso de desistência ou abertura de novas vagas, os convites serão realizados de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os/as candidatos/os terão 2 (dois) dias úteis após a divulgação das notas para apresentar recurso ao resultados das entrevistas. Os recursos serão recebidos por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/GEhTXyxtAfW4taqe8>, e devem se ater, exclusivamente, aos itens relacionados à pontuação da entrevista, constantes do item 4.1.3 deste Edital.

5.2. O resultado final, após avaliação dos recursos, será publicado em até 3 (três) dias úteis após o final do prazo dos recursos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão avaliados pela equipe do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

6.2. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 8 de novembro de 2024.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado (a) no _____, declaro, para fins de concorrer ao Edital para novos membros do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC), que tenho disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para me dedicar às atividades do Programa, caso seja aprovado (a).

Niterói, _____ de _____ de 2024

Nome Completo

ANEXO II

Tabela de Pontuação dos Comprovantes Solicitados

Critério	Pontuação por cada certificado/publicação	Nota máxima
A) Aplicação de metodologias inovadoras no ensino superior comprovadas por meio de apresentação de trabalhos em eventos.	0,15 pontos	3,0 pontos somando-se os critérios A e B
B) Aplicação de metodologias inovadoras no ensino superior comprovadas por meio de publicações em: revistas, livros ou anais de congressos.	0,30 pontos	
C) Participação em congressos da área de ensino superior	0,10 pontos	2,0 pontos

Cada evento será pontuado em, apenas, um dos critérios relacionados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

UNIDADE PROAES

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – [UNIDADE PROAES]

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA	1162795	SERVIDORA CEDIDA	PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS	TELETRABALHO PARCIAL
ANNA SILVANA CAVALIERE	0306536	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROAES	TELETRABALHO PARCIAL
CLEIDE DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	306291	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROAES	TELETRABALHO PARCIAL
CRISTIANE DE CASTRO LIMA	1062679	AUXILIAR DE COZINHA	PROAES	TELETRABALHO PARCIAL
PEDRO FERNANDES NETO	1102035	TÉCNICO EM MECÂNICA	PROAES	TELETRABALHO PARCIAL
THAYANNE RIBEIRO RANGEL	2218605	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EGH	TELETRABALHO PARCIAL
VINICIUS GOULART FONTES	1856024	ADMINISTRADOR	AT/CUR	TELETRABALHO PARCIAL

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

O Sr. Carlos Bazilio Martins, diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF n° 128, de 11 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
ANDRE ALBERT DOS REIS	1128471	Administrador	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
BRUNO OSVALDO MUSSLINER	1759688	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
CAMILA ARLOTTA	1636179	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
CARLOS ALBERTO BERTIN CATHARINA	1237370	Analista de Tecnologia da Informação	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
FILLIPE SALES PINTO	1679744	Técnico de Laboratório Area	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
GETULIO BINOTE JUNIOR	1479714	Analista de Tecnologia da Informação	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
JONATAS GABRIEL FIRMINO	1658604	Técnico de Laboratório Area	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
LETICIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES	1782452	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
MARCIA CRISTINA CHAVES DO NASCIMENTO	308701	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS	304622	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES	1856275	Pedagogo Area	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
MONICA DE SOUSA E SILVA MUSSLINER	1940103	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
PAULO CESAR MARIANO RAMOS	308797	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial

RONI GONCALVES PY	1466424	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial
WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	1968888	Assistente Administrativo	RIC	Teletrabalho em regime de execução parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 06, de Novembro de 2024.

CARLOS BAZÍLIO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

Siape 1546939

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174897/2023-12

Interessado: Solange Lemos Abrahao

DECISÃO GABR Nº 242/ 2024, de 30 de outubro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174897/2023-12, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2354472); e

3- A Nota nº 00791/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2363249), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01161/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2363253);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Solange Lemos Abrahao, matrícula SIAPE n.º 1102241.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/10/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366754** e o código CRC **2D51A7DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173456/2022-12

Interessado: Alexandre de Mattos Pereira

DECISÃO GABR Nº 245/2024, de 30 de outubro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173456/2022-12, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-Aud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2353364); e

3- A Nota nº 00789/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2363221), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01160/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2363226);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Alexandre de Mattos Pereira, matrícula SIAPE n.º 1300217.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/10/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366848** e o código CRC **56DA4D7F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.021997/2018-80

Interessado: Grazielle Vilas Boas Huguenin

DECISÃO GABR Nº 246/2024, de 30 de outubro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.021997/2018-80, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-Aud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2270956); e

3- A Nota nº 00706/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2363065), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01055/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2363067);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Grazielle Vilas Boas Huguenin, matrícula SIAPE n.º 1356151.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/10/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367005** e o código CRC **90055EDE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.174220/2023-84

Interessado: Agostinho Moreira da Silva

DECISÃO GABR Nº 247 / 2024, de 30 de outubro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174220/2023-84, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2351025); e

3- A Nota nº 00788/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2362695), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01158/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2362701);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Agostinho Moreira da Silva, matrícula SIAPE n.º 304209.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/10/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367295** e o código CRC **DDD1CB54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO VEI/UFF Nº 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO TOTAL DO PROJETO FEC "ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, A PARTIR DA ROBÓTICA, NA ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, RJ".

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º aprovar, *ad referendum* do Colegiado da Unidade, a prorrogação de prazo e utilização do rendimento no valor de R\$ 14.364,72 do projeto FEC: "**Estruturação da Tecnologia e Inovação, a partir da Robótica, na Escolas Públicas no Município de Vassouras, RJ**", coordenado pela professora Flavia de Paula Vitoretti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Presidente do Colegiado da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 77, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.168951/2024-71**,

RESOLVE:

Remover os(as) servidores(as) abaixo relacionados, nos termos do **Art. 7º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021:

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	Cargo de ocupação	Lotação de origem	Lotação de destino
Myrelly Monyk Borges da Silva e Silva	2044411	Assistente em Administração	GPD/GEPE - Gerência de Procedimentos Disciplinares - UORG 1600	Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG - UORG 2353
Lucas de Mello Braga	2147271	Assistente em Administração	GPD/GEPE - Gerência de Procedimentos Disciplinares - UORG 1600	Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG - UORG 2353
Luciana Borges Silva dos Reis	3366278	Assistente em Administração	GPD/GEPE - Gerência de Procedimentos Disciplinares - UORG 1600	Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG - UORG 2353
Marcelo Barbosa Santos	6311758	Assistente em Administração	GPD/GEPE - Gerência de Procedimentos Disciplinares - UORG 1600	Setor de Análise de Acumulações - SAA/SAG - UORG 2353

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 01/11/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371772** e o código CRC **A1C3B515**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 78, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.170200/2024-15**,

RESOLVE:

Remover o servidor **Vinicius Goulart Fontes**, ocupante do cargo de **Administrador**, Matrícula SIAPE nº **1856024**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Auditoria Técnica - AT/CUR - UORG 812**, para o(a) **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES - UORG - 1281**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 01/11/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372173** e o código CRC **A867237B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 79, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.179618/2024-98**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Marcela Virginia Thimoteo da Silva**, ocupante do cargo de **Arquivista**, matrícula SIAPE nº **1828744**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Coordenação de Arquivos - CAR/SDC - UORG 1564** para o(a) **Superintendência de Documentação - SDC - UORG 1555**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349902** e o código CRC **C5D2C85B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 80, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.173880/2024-29**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Ana Clara de Castro Camerano Paiva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **3156046**, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - UORG 1216** para o(a) **Departamento de Educação - DED - UORG 1217**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349940** e o código CRC **A62174D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 81, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, , no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.176389/2024-50**,

RESOLVE:

Remover o servidor **Leandro Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1735775, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – CME, UORG 325, para o Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica – MEM, UORG 330.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366267** e o código CRC **24A54D69**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 82, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, , no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.154803/2024-70**,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Ubiratan Rohan	307792	Assistente em administração	Departamento de Engenharia Civil – TEC, UORG 787	Escola de Engenharia -TCE, UORG 783
Iara Rohan	1090287	Auxiliar Operacional	Departamento de Engenharia Civil – TEC, UORG 787	Escola de Engenharia -TCE, UORG 783

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366296** e o código CRC **AB797E50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 83, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.173169/2024-74**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Erica de Paula Seuffetelles Binote**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1371636**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de Ciência e Tecnologia - RIC - UORG 1554**, para o(a) **Instituto de Humanidades e Saúde - RHS - UORG 1793**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368870** e o código CRC **D59253CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 84, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.171024/2024-39,

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 2045573, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Faculdade de Direito - ESD, UORG 693, para o Departamento de Direito Privado - SDV, UORG 695, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2370798** e o código CRC **44A167C0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 85, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.170127/2022-10,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, no quadro da Superintendência de Comunicação Social:

- CAMILA MARINS SILVESTRE, ocupante do cargo de Produtor Cultural, da Superintendência de Comunicação Social - SCS, UORG 1483, para a Divisão de Relações Interinstitucionais - DRI/CCI, UORG 2009, da Coordenação de Comunicação Social;
- VICTOR VELASCO VENTURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Divisão de Comunicação Institucional - DCI/CCS, UORG 2004, para a Divisão de Mídias Sociais - DMD/CCS, UORG 2008, ambas vinculadas à Coordenação de Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2374782** e o código CRC **99F7C032**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP/UFF Nº 85, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Tornar sem efeito designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.182831/2024-87,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP/UFF Nº 80, DE 11/10/2024;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 06/11/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2387519** e o código CRC **25D89F70**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF, Nº 60 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa membros para a composição da Comissão de Trabalho de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros para a composição do Grupo de Trabalho de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense:

Alessandra Siqueira Barreto – Siape 1463418;
Thayanne Ribeiro Rangel – Siape 2218605;
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza– Siape 363735;
Jéssica Socas Teixeira - Siape 1843398;
Simone Pilar Andrade de Freitas Silva - Siape 1730191;
Roberta Rezende Oliveira – Siape 3141937;
Vanessa Martins Oliveira - Siape 1139318;
Gizele Marques da Silva - Siape 3272343;
André Luís dos Santos Medeiros - Siape 1730291;
Jaqueline Azevedo Brum - Siape 1657879;
Raquel da Costa Mendonça - Siape 2260171;
Débora Cristine Sodré Mota - Siape 3144849;
Giselle Pinto da Silva - Siape 1730284;
Rodrigo Heberth Pereira Camilo - Matrícula: 123091033;
Bárbara Borges Reboredo - Matrícula: 124005041;
João Pedro Pimentel Henrique de Paula - Matrícula: 924116033;
Igor Bastos Dias De Almeida - Matrícula: 123005054;
Deisiany de Araújo Vieira - Matrícula: 124002114;
Igor Pinheiro Barradas - Matrícula: 220084080;
Anna Lucia Soares Guimarães Egil - Matrícula: 123059017;
Rafaella Henriques Sampaio - Matrícula: 122059038;
Gabriel Ibrahim Borba Moroño - Matrícula: 123055024;
Gabriel Issa Vieira Gaudie Ley - Matrícula: 123005028;
Beatriz Maria de Sá Barreto Alves - Matrícula: 218059105;

Daniel Frauches Garcia Pimentel - Matrícula: 121002014;
Rebeca Cristina de Souza - Matrícula: 219064076.

II- Esta Comissão terá duração de um ano a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

III- Estas designações não implicam em funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 61, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 94/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.187623/2024-74:

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 94/2024**, celebrado com a empresa **BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.255.113/0001-57**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Carnes**.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA	363735	Gestor do Contrato
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Gestor do Contrato Substituto
VANGELINA LINS MELO	308350	Fiscal do Contrato
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de Comissão para elaboração do
Plano de Desenvolvimento da Unidade.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO, Matrícula SIAPE 310616; CLEYCIARA DOS SANTOS GARCIA CAMELLO, Matrícula SIAPE 1355631; DANIELLE DE CASTRO PETRALHA, Matrícula SIAPE 3140202; LUCÍOLA RANGEL DE LUCA, Matrícula SIAPE 2290789; LUIZ PAULO DA SILVA BRAGA, Matrícula SIAPE 1814383; MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA RAMOS, Matrícula SIAPE 310221; PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI, Matrícula SIAPE 1317270; ROSELY FERREIRA MOTTA, Matrícula SIAPE 306142; SANTHYAGO CAMELLO, Matrícula SIAPE 2258089; SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, Matrícula SIAPE 6302975; e VINÍCIUS MARQUES DA SILVA FREITAS, Matrícula SIAPE 1269881, para constituir a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar servidores para compor
Equipe de Planejamento para
contratação de serviços.

A SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I. Designação de equipe técnica para Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), Mapa de Riscos e Estimativa de Custos e demais documentos para contratação de Obras para INTEGRAÇÃO DOS PRÉDIO DE RIO DAS OSTRAS - FASE URBANIZAÇÃO INTERNA DO CAMPUS DA UFF, Processo SEI: 23069.174448/2024-55.

II. Designar para exercer as atividades de **DESENVOLVIMENTO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

- **CRIS ANGELA VIEIRA MARCOS DA SILVA** - DDP/CEA – SIAPE 3373632 -
ARQUITETA
- **LIVIA HEINERICH WULHYNEK**– DDP/CEA SIAPE1759973 - DESENHISTA
- **MANOUN BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES DA SILVA** – DDP/CEA SIAPE 305568 -
DESENHISTA
- **MATIAS DA MATTA DUARTE THEOPHILO** – DDP/CEA SIAPE 1280818 -
ENGENHEIRO CIVIL
- **PEDRO MITZCUN COUTINHO** – DDP/CEA SIAPE 3375043 - ENGENHEIRO CIVIL
- **ROBERTO RANGEL DE MORAES CUNHA** – DDP/CEA SIAPE 3372939 -
ENGENHEIRO ELETRICISTA
- **RODRIGO LIMA DE PAULA** - DDP/CEA/SAEP SIAPE 3373919 - ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO
- **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS** - DFO/CEA/SAEP SIAPE 2259479 - ENGENHEIRO
MECÂNICO
- **ROGÉRIA PATRICIA REINAUX DE VASCONCELOS** - SOR/SAEP SIAPE 1668087 -
ENGENHEIRA CIVIL - ORÇAMENTO
- **LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA** – DDP/CEA SIAPE 1882317 -
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CHEFE DA DDP E GERENTE DA EQUIPE

III. Aos PROJETISTAS caberá:

- Reunir a documentação técnica existente nos acervos da SAEP;
- Desenvolver o conjunto de material técnico necessário ao prosseguimento da licitação;
- Emitir a RRT e/ou ART para as atividades desenvolvidas;
- Observar e seguir o cronograma de desenvolvimento do projeto
- Justificar eventuais desvios nos prazos e/ou atrasos que ocorram

IV. Ao GERENTE GERAL DO PROJETO caberá:

Elaborar, em conjunto com os INDICADOS, o Plano de Elaboração do Projeto, contendo:

- Cronograma de Elaboração de Projeto, com prazos definidos e marcos de entrega parciais e

finais;

- Escopo total a ser entregue;
- Qualidade do material a ser elaborado;
- Acompanhar a rotina de elaboração do projeto;
- Exercer apoio por meio de reuniões rotineiras com a equipe indicada;
- Monitorar a atualização dos documentos, relatórios e materiais entregues, garantindo o registro

e atualização do banco de dados e acervo da SAEP;

- Receber o material produzido, caso necessário solicitar apoio, para avaliá-los quanto à qualidade e atendimento ao escopo, sugerindo melhorias para alinhamento aos parâmetros inicialmente acordados;

V. No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá a chefia da DDP juntamente com o Gerente Geral do Projeto, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;

VI. A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Renata Gonçalves Faisca

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, SUPERINTENDENTE**, em 07/11/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2389502** e o código CRC **80224A78**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.168504/2023-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e OTZ ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e OTZ ENGENHARIA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2507/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ROBERTA DE SOUZA COSTA, Coordenadora de DP da OTZ ENGENHARIA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2234129** e o código CRC **4BD47CA4**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.168776/2023-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 27/06/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2510/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSÉ CARLOS ROISEMAN, Sócio Diretor da KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 25/10/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2234154** e o código CRC **4906C156**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.170323/2021-11

INSTRUMENTO: Termo de Encerramento ao TC 0050.0119957.21.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 17/06/2024.

DATA: 11 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e GUSTAVO LEVIN, representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 11/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2397920** e o código CRC **A196BBD4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.170935/2023-68

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS, CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS, CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2535/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MANUELA FURTADO DE BEAUREPAIRE E SILVA, Administradora da GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS, CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240642** e o código CRC **1B7FF720**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171065/2023-44

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. – UNIDADE BOTAFOGO

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. – UNIDADE BOTAFOGO, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3277/2024

ASSINATURAS: Virginia Dresch, Substituto (a) Eventual do Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, RODRIGO PACCA DE OLIVEIRA e JOSÉ RIBEIRO DE VASCONCELLOS FILHO, Diretores da REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. – UNIDADE BOTAFOGO

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240649** e o código CRC **A1877432**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171071/2023-00

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDAÇÃO MUDES

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDAÇÃO MUDES, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) a partir da sua assinatura

DATA: 18/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2724/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, CLETO DE ASSIS, Presidente, e LUIZ LONGUINI NETO, Diretor Técnico da FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDAÇÃO MUDES

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240660** e o código CRC **3CE0596F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171323/2023-92

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e IDEIN - IDEIA DESENVOLVIMENTO, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL S/S PURA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e IDEIN - IDEIA DESENVOLVIMENTO, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL S/S PURA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 21//07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2725/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e EMERSON DA SILVA, Diretor de Relacionamento da IDEIN - IDEIA DESENVOLVIMENTO, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL S/S PURA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240672** e o código CRC **1ED007DD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171334/2023-72

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JOÃO DA BARRA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JOÃO DA BARRA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 18/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2983/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e GERLANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JOÃO DA BARRA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 13236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240679** e o código CRC **3655DC63**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171480/2023-06

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MARIAN & FERNANDES ADVOCACIA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARIAN & FERNANDES ADVOCACIA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 28/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2726/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e JAQUELINE FERNANDES BAZILIO, Sócia da MARIAN & FERNANDES ADVOCACIA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240695** e o código CRC **12DD721A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171582/2023-13

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e GRINGO O MELHOR AMIGO DO MOTORISTA LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e GRINGO O MELHOR AMIGO DO MOTORISTA LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2984/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAEL RUIVO MACHADO, CXO, e RODRIGO TADEU ALVES COLMONERO, Administrador, da GRINGO O MELHOR AMIGO DO MOTORISTA LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258610** e o código CRC **CFC44545**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171702/2023-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ESTAGIARIOS.COM WEB SERVICES LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ESTAGIARIOS.COM WEB SERVICES LTDA, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) a partir da sua assinatura

DATA: 26/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2727/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e VALTER APARECIDO LOPES, Diretor da ESTAGIARIOS.COM WEB SERVICES LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258623** e o código CRC **4580BBOF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171808/2023-86

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e LIMPPANO S.A

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e LIMPPANO S.A, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 14/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2985/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e TARCISIO BRAVO JUNIOR, Diretor Comercial da LIMPPANO S.A

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258635** e o código CRC **EFA7DDBD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171915/2023-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ESTUDOS PRADO E MONTENEGRO LTDA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE ESTUDOS PRADO E MONTENEGRO LTDA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2728/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALDA MARIA NOVAES PRADO MONTENEGRO, Administradora da CENTRO DE ESTUDOS PRADO E MONTENEGRO LTDA ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258646** e o código CRC **02261813**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171922/2023-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ADQ ADMINISTRADORA QUALITY LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ADQ ADMINISTRADORA QUALITY LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/10/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3150/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALDO LUIZ CUNHA GONZAGA e ROBERTO LUIS LEAL GALVÃO, Sócios da ADQ ADMINISTRADORA QUALITY LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258654** e o código CRC **FD18168D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.171937/2023-74

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BE PURPLE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BE PURPLE COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 01/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2729/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e PAULO RODRIGUES NEGRETI, Gerente Comercial da BE PURPLE COMUNICAÇÃO LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258628** e o código CRC **4CE7B78E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172165/2023-98

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ABREU, GOULART, SANTOS & FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e ABREU, GOULART, SANTOS & FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 23/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2986/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e BRUNO DE ABREU FARIA, Sócio da ABREU, GOULART, SANTOS & FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2258660** e o código CRC **C01F3D5A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172169/2023-76

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MAIS ESTÁGIOS LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAIS ESTÁGIOS LTDA, objetivando a intermediação da concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 15/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2987/2024

ASSINATURAS: Jose Walkimar de Mesquita Carneiro, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e OZIEL LUCIANO BRAZ, Sócio da MAIS ESTÁGIOS LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261321** e o código CRC **26724A12**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172194/2023-50

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e BHG BRAZIL HOSPITALITY GROUP

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e BHG BRAZIL HOSPITALITY GROUP, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2730/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e CARLOS GUILHERME GOMES MENDES, Gerente Geral da BHG BRAZIL HOSPITALITY GROUP

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261337** e o código CRC **3C9B40ED**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.172209/2023-80

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e REBELLO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e REBELLO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 02/08/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3731/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALINE REBELLO DE MATOS, Sócia Administradora da REBELLO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2261341** e o código CRC **BFDBDFB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.192021/2022-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAEL RESPLANDES ARQUITETURA LTDA ME

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAEL RESPLANDES ARQUITETURA LTDA ME, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 20/07/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2755/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAEL RESPLANDES FERREIRA E SOUZA, Arquiteto e Urbanista da RAFAEL RESPLANDES ARQUITETURA LTDA ME

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG
Pró-Reitoria de Graduação
Matrícula SIAPE nº 3236132



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DIVISAO**, em 31/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240691** e o código CRC **426FF926**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EXTRATO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE UNIDADE (PDU) DA PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO DA UFF**

Nº do Processo: 23069.178302/2024-89

Unidade: Pró-Reitoria de Planejamento

Objeto: Elaboração, aprovação e publicação do Plano de Desenvolvimento de Unidade (PDU) 2024-2027, da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), alinhado ao PDI 2023-2027 da UFF. O documento está em conformidade com a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 101, de 07/06/2024, aprovado pelo gestor máximo da unidade e com o parecer técnico da PLAD/PROPLAN.

Acesso ao PDU/PROPLAN: <https://www.uff.br/proplan/pdu/>

Validade: 2024-2027

Revisão: Anual

Responsável: Comissão de elaboração do PDU, DTS PROPLAN/UFF Nº 3, de 20 de maio de 2024.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.713 de 25 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.182570/2024-03, resolve:

Art. 1º- Designar **PAULA LAND CURI**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº2083472, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401713A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39448-2100 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.716 de 30 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166876/2024-12, resolve:

Art. 1º- Dispensar **CLAUDENIR RAMOS DE ASSUMPÇÃO**, Matrícula SIAPE nº 3156091, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 19, de 06/01/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401716A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39449-2347 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.717 de 30 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.182556/2024-00, resolve:

Art. 1º- Designar **PEDRO FERNANDES NETO**, Técnico em Mecânica, código 701.245, Matrícula SIAPE nº1102035, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-4**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401717A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39451-7254 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.722 de 30 de outubro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166876/2024-12, resolve:

Art. 1º- Designar **CLAUDENIR RAMOS DE ASSUMPÇÃO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3156091, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Transporte e Logística, da Coordenação de Transporte, Logística e Segurança, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401722A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39450-8600 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.747 de 4 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.177808/2024-71, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) RENÉ PESTRE FILHO, matrícula SIAPE n.º 306539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Engenharia de Telecomunicações, a partir de 01/11/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos e 6 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401747A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39365-9288 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.753 de 4 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.180641/2024-25, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1888014, código de vaga 0224309, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **31/10/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401753A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39438-9353 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.754 de 4 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161389/2024-55, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **DILVACY ARAÚJO DA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula SIAPE n.º 303820, código de vaga 233724, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **08/04/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401754A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39480-2002 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



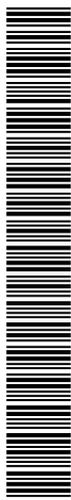
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.757 de 4 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.175325/2024-31, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) EVELLIN CAMARGO BASTOS, matrícula SIAPE n.º 1365359, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, lotado(a) Hospital Universitário Antonio Pedro, a partir de 01/11/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401757A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39482-346 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.762 de 5 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.184864/2024-61, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **LUANE TAVARES DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 3144828, código de vaga 0237719, a partir de **30/10/2024**, tendo em vista a posse no cargo de Tecnólogo / Formação:Gestão Pública, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401762A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39569-5639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.791 de 7 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Cancelar a concessão do INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº 012 de 17 de outubro de 2019, ao servidor José da Silva Filho, SIAPE: 302951, Cargo: Técnico em Enfermagem, feita no processo no 23069.050034/2006-50, concedido através do Resumo de Despachos e Decisões nº 16, de 08/12/2006, pelo não atendimento ao disposto no §2º, Art. 1º do Decreto nº 5824/2006.

Mantenha-se inalterados os demais dados do RDD nº 16, de 08/12/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202401791A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39283-6564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.799 de 6 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo de remanejamento de função nº 23069.187075/2024-82;

RESOLVE:

Art 1º - Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

DE:

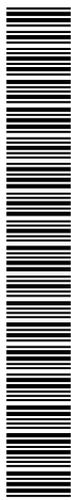
FG-0001: Gerência de Procedimentos Disciplinares, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - UORG 1600

PARA:

FG-0001: Corregedoria Setorial, da Universidade Federal Fluminense - UORG 2352

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202401799A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39582-5512 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.800 de 6 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.187317/2024-38, resolve:

Art. 1º- Designar **FERNANDA LOPES DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1943235, para exercer a função gratificada de **Assistente da Corregedoria Setorial, da Universidade Federal Fluminense - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401800A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39641-9935 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.805 de 7 de novembro de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.185612/2024-50, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE SOARES DA SILVA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3364549, código de vaga 0234662, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **21/10/2024**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401805A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39585-8873 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



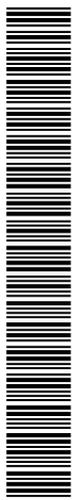
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.819 de 7 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401819A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39615-4023 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.184167/2024-19	Clayton Luiz da Silva Moreira	2089913	Secretário Executivo	30/10/2024	Mestrado em Estudos da Linguagem	30%	52%
23069.170348/2024-50	Lorena Baptista de Oliveira	2426738	Assistente em Administração	31/10/2024	Doutorado em Engenharia Elétrica e Telecomunicações	35%	50%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.184042/2024-81	Lucas da Silva dos Santos	3370789	Assistente em Administração	01/11/2024	Especialização em Direito Público	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.184982/2024-70	Geraldo Viana Coura	307971	Almoxarife	10/24/2024	Ensino Médio	15%	
23069.184292/2024-11	Jéssica Santos Matos Guedes	1359588	Técnico em Enfermagem	23/10/2024	Tecnólogo em Gestão de Saúde Pública	25%	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.824 de 11 de novembro de 2024

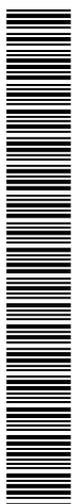
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Pantaleo Scelza Neto	182941/2024-49	MOC - DEPARTAMEN TO DE ODONTOCLÍNI CA	362	26236- 000.048/2019	1215053	16/11/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401824A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39676-2928 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.825 de 11 de novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
José Antonio Baptista Neto	180792/2024-83	GGO - DEPARTAMEN TO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA	617	26236- 000.020/2024	1226807	01/01/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202401825A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 39675-6607 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 227/2024

Interessado: JORGE BOCCANERA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.186229/2024-19

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JORGE BOCCANERA, na qualidade de filho da ex-servidora ANNA DOLEJSI SANTOS, Siape 310497, aposentada no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecida em 23/09/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/10/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 01/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372561** e o código CRC **276BB9C3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 230/2024

Interessado: FLAVIO MICHELE MARTINHO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.186401/2024-34

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a FLAVIO MICHELE MARTINHO, na qualidade de **filho** do(a) ex-servidora JOSE MANOEL DA SILVA GOMES MARTINHO, Siape 6306256, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 27/10/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 31/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 01/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372600** e o código CRC **145E645C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 232/2024

Interessado: PEDRO HENRIQUE DE JESUS MORAES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.186981/2024-60

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a PEDRO HENRIQUE DE JESUS MORAES, na qualidade de terceiros, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, referente à ex-servidora MARIA THOME MORAES, Siape 303757, aposentada no cargo de Técnico em Radiologia desta Universidade, falecida em 08/10/2024.

Niterói, na data da assinatura eletrônica

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/11/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 04/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2378721** e o código CRC **EF8C5005**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 233/2024

Interessado: ADRIANA TINOCO COUTINHO DE MORAES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.186460/2024-11

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ADRIANA TINOCO COUTINHO DE MORAES, na qualidade de **filha** do(a) ex-servidor DARCY AZEVEDO COUTINHO, Siape 302666, aposentado(a) no cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA desta Universidade, falecido(a) em 27/08/2024, o pagamento de auxílio funeral, nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, na data da assinatura eletrônica.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 05/11/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 05/11/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2384201** e o código CRC **64230EA3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 445/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA	1435546	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	Art. 10, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	08/12/2021	23069.154593/2021- 77

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/11/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2379644** e o código CRC **280617C4**.

Referência: Processo nº 23069.154593/2021-77

SEI nº 2379644

Criado por *****976087****, versão 3 por *****976087**** em 05/11/2024 14:31:52.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 446/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
HAROLDO PINTO LEAL JUNIOR	6387409	ADMINISTRADOR	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	29/07/2024	23069.167241/2021-81

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/11/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2388000** e o código CRC **D958791D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 447/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
WILSON DA COSTA SANTOS	401199	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	08/07/2024	23069.003154/2019-82

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/11/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390330** e o código CRC **42321417**.